



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.015 - 23 de dezembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 413 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

| Lei/Ato nº 2531 - Decreto nº 413/2019 de 23/12/2019 | Escopo | Nº | Ano |
|---|---|-----------------|------------------|
| Autorização: 2237 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 2975 | 2018 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 3.000,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 3.000,00 | 0,00 |
| Despesa | | | |
| 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Acréscimo | | 3.000,00 |
| 6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | Abertura | | |
| 12.361.0006.2031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| 1565 111 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação | | |

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

Departamento de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HORUS INFORMÁTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 150/2016 – Pregão Nº. 096/2016 – CONTRATO Nº. 001/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços especializados de suporte técnico aos produtos da tecnologia Oracle, em uso no ambiente computacional da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 12/01/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de dezembro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Samae

EXTRATO DE DISPENSA nº 41/2019

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: CISPARG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – C.N.P.J.: 04.823.494/0001-65
 Processo: Processo Adm nº 662/2019 - Dispensa nº 41/2019.
 Objeto: Contrato de Rateio celebrado com o CISPARG objetivando o apoio técnico, administrativo e operacional em geral.
 Base Legal: Inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Motivação: Promoção da integração e cooperação técnica / administrativa entre as Autarquias consorciadas
 Valor Total: R\$ 38.423,45 (Trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
 Recursos: Próprios

Ibiporã, 23 de Dezembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA

DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

Secretaria de Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 407/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.788/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de PARCELAMENTO DO SOLO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL IBIPORÃ – FASE IV Ibiporã/Pr, medindo 37.486 ,64M2, matrícula de Cartório nº 17.524, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

| | |
|--------------------|--------------------|
| LOTE 01..... | MEDINDO 2.816,10M2 |
| LOTE 01-A..... | MEDINDO 2.649,57M2 |
| LOTE 01-B..... | MEDINDO 3.138,88M2 |
| LOTE 01-C..... | MEDINDO 1.804,39M2 |
| LOTE 01-D..... | MEDINDO 3.409,97M2 |
| LOTE 01-E..... | MEDINDO 2.614,20M2 |
| LOTE 01-F..... | MEDINDO 3.931,97M2 |
| LOTE 01-G..... | MEDINDO 2.860,68M2 |
| LOTE 01-H..... | MEDINDO 2.860,68M2 |
| LOTE 01-I..... | MEDINDO 2.860,68M2 |
| LOTE 01-J..... | MEDINDO 2.603,60M2 |
| RUA PROJETADA..... | MEDINDO 5.921,38M2 |

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



DECRETO Nº. – 408/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 13.257/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 15/16/17B (QUINZE/DEZESSEIS/DEZESSETE B) da Quadra 14 (QUATORZE) da planta do Loteamento denominado VILA ESPERANÇA Ibioporá/Pr, medindo 487,00M2, (QUATROCENTOS OITENTA E SETE METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 26.437 livro nº 2-K-5 ficha nº 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

| | |
|-----------------------|------------------|
| LOTE 15/16/17B..... | MEDINDO 199,09M2 |
| LOTE 15/16/17B-1..... | MEDINDO 136,37M2 |
| LOTE 15/16/17B-2..... | MEDINDO 151,54M2 |

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

DECRETO Nº 410/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 13.177/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO DOS LOTES: 01 (18.242), 01-A (18.243), 01-B (18.244), 01-C (18.245), 01-D (18.246), 01-E (18.247), 01-F (18.248), 01-G (18.249), 01-H (18.250), 01-I (18.251) e 01-J (18.252), resultante da subdivisão do Lote nº 01 (um), que por sua vez é oriundo da unificação de uma área de terras medindo 2.929,31M2 constituída pela Praça com a Área Institucional da P.M.I.-1 com 2.664,33m2, ambas localizadas no RESIDENCIAL TUPY, Município de Comarca de Ibioporá Região Metropolitana de Londrina – Estado do Paraná, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

| LOTE | METRAGEM |
|--|------------|
| 01/01-A/01-B/01-C/01-D/01-E/01-F/01-G/01-H/01-I/01-J | 5.593,84M2 |

Art. 2º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de

SUBDIVISÃO LOTE: 01/01-A/01-B/01-C/01-D/01-E/01-F/01-G/01-H/01-I/01-J, medindo 5.593,84M2, resultante da unificação dos lotes: 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H, 01-I e 01-J do RESIDENCIAL TUPY, Município de Comarca de Ibioporá Região Metropolitana de Londrina – Estado do Paraná, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

| Nº | QUADRA | LOTE | METRAGEM |
|----|--------|------|----------|
| 01 | 12 | 01 | 522,14M2 |
| 02 | 12 | 02 | 586,30M2 |
| 03 | 12 | 03 | 349,17M2 |
| 04 | 12 | 04 | 252,00M2 |
| 05 | 12 | 05 | 252,00M2 |
| 06 | 12 | 06 | 252,00M2 |
| 07 | 12 | 07 | 307,33M2 |
| 08 | 12 | 08 | 252,00M2 |
| 09 | 12 | 09 | 294,85M2 |
| 10 | 13 | 01 | 277,06M2 |
| 11 | 13 | 02 | 450,50M2 |
| 12 | 13 | 03 | 307,21M2 |
| 13 | 13 | 04 | 252,00M2 |
| 14 | 13 | 05 | 252,00M2 |
| 15 | 13 | 06 | 320,20M2 |
| 16 | 13 | 07 | 416,88M2 |

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais